



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00041 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 968/2.013

Súmula:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, ao **Deputado Estadual Sr. ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR - PMDB**, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Tereza do Oeste, ao Sr. **Artagão de Mattos Leão Júnior – PMDB**, Deputado Estadual do Estado do Paraná, pelos relevantes trabalhos prestados a este Município e a população paranaense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar eventuais despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2.013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00041 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 969/2.013

Súmula:- Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, ao **Deputado Federal Sr. DILCEU JOÃO SPERAFICO - PP**, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Tereza do Oeste, ao Sr. **Dilceu João Sperafico** Deputado Federal - PP, pelos relevantes trabalhos prestados a este Município e a população paranaense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar eventuais despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2.013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2.013.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00041 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 970/2.013

Súmula: Declara de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS - ACASTO**, no município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

ART.1º - Fica, declarada de **Utilidade Pública**, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE SANTA TEREZA DO OESTE - ACASTO**, sediada na Rua Erval, s/nº. – Vila Canária, neste Município de Santa Tereza do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº. 14.296.790/0001-09 e registro junto ao órgão competente de Registro de Títulos e Documentos Pessoa Jurídica sob o nº 3.413 do livro A-233 de pessoas jurídicas, de 09 de setembro de 2011, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e data de fundação 20 de Junho de 2011, conforme Estatuto da Associação, a qual será mantida sem fins lucrativos.

ART.2º - A entidade ficara sujeita as disposições expressas pelas Leis Municipais.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 06 de maio de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00041 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADO: E. G. Passos & Cia Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar em regime de urgência para as Escolas Municipais .

VALOR R\$-21.747,71 (Vinte e um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.